



Agrupamento de Escolas  
Ferreira de Castro

ANEXO VII

**REGULAMENTO DO PRÉMIO  
“ATIVIDADES CÍVICAS NO  
ESPAÇO ESCOLAR”**

JUNHO 2018

---

## ÍNDICE

---

PREÂMBULO	3
ARTIGO 1.º - OBJETO	3
ARTIGO 2.º - FINALIDADE	3
ARTIGO 3.º - OBJETIVOS	3
ARTIGO 4.º - PRÉMIO	3
ARTIGO 5.º - JÚRI DE SELEÇÃO	3
ARTIGO 6.º - PROCESSO DE SELEÇÃO	3

## **PREÂMBULO**

Considerando que o voluntariado representa um importante alicerce de uma cultura cívica que se impõe afirmar e valorizar, este regulamento pretende reconhecer o voluntariado por ser uma das dimensões fulcrais do nosso Projeto Educativo.

A atribuição do Prémio de Mérito “Atividades Cívicas no Espaço Escolar” tem como objetivo educar para a cidadania ativa e para a democracia, pelo facto de associar valores, tais como: solidariedade, respeito e reciprocidade e de contribuir para o bem-estar das pessoas e para o desenvolvimento harmoniosa das relações sociais e interpessoais.

## **ARTIGO 1.º - OBJETO**

O presente Regulamento tem por objeto o conjunto de regras a que deverá obedecer a atribuição do “Prémio de Mérito – Atividades Cívicas”

## **ARTIGO 2.º - FINALIDADE**

O Prémio destina-se a reconhecer, incentivar e apoiar os esforços desenvolvidos pelos alunos que realizem ações que promovam a manutenção do seu espaço de trabalho organizado, limpo e atrativo.

## **ARTIGO 3.º - OBJETIVOS**

1. Distinguir o grupo turma que se destaque pela sua atividade de manutenção do espaço de aula organizado, limpo e atrativo;
2. Sensibilizar a Comunidade Educativa para a importância do Voluntariado;
3. Estimular boas práticas cívicas.

## **ARTIGO 4.º - PRÉMIO**

O Prémio consistirá num conjunto de material escolar, acompanhado do respetivo certificado.

A entrega do Prémio far-se-á em ato público, de carácter institucional, inserido na cerimónia de entrega de diplomas.

O Prémio será atribuído anualmente.

Todos os anos se publicará, na página do Agrupamento, a turma vencedora deste Prémio.

## **ARTIGO 5.º - JÚRI DE SELEÇÃO**

O Júri do Prémio é constituído por:

- Coordenador da Área Disciplinar de Artes Visuais;
- A Diretora;
- O Presidente do Conselho Geral;
- Coordenadora dos Assistentes Operacionais.

## **ARTIGO 6.º - PROCESSO DE SELEÇÃO**

Semanalmente, os Assistentes Operacionais fazem a avaliação das salas (limpeza e organização).

Mensalmente, o Júri de seleção faz a monitorização e avaliação da sala de aula que se destaca pela limpeza, organização e criatividade. A turma que, no final de cada ano escolar, tiver uma maior pontuação será a vencedora.

Aprovado no Conselho Pedagógico de.....

Aprovado no Conselho Geral de.....